
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA DEP. ROQUE TREVISAN

EDITAL INTERNO Nº 09/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 19/09/2019, a seguinte disciplina, da área ENGENHARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA; PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS; PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA; QUÍMICA (versão 1.0.17 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sendo ela Profissionalizante em virtude de ser disciplina livre.

- a) Tecnologia de Bebidas – Engenharia e Tecnologia Química; Processamento de Alimentos; Produção Agrícola e Silvicultura; Química - 4 horas-aula – turno manhã – 5ª-f – 08h30 as 12h00min.**

Objetivo da disciplina:

Compreender os processos tecnológicos de produção das principais bebidas. Entender os fundamentos tecnológicos na produção de diferentes bebidas. Descrever as principais etapas de produção/processamento das principais bebidas. Desenvolver/aperfeiçoar formulações de bebidas. Aplicar e desenvolver métodos de conservação adequados a diferentes tipos de bebidas.

Ementa da disciplina:

Tecnologia de produção de bebidas. Água mineral. Sucos e néctares. Refrigerantes. Bebidas alcoólicas fermentadas. Bebidas alcoólicas destiladas. Controle de qualidade. Legislação.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.



2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f175adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/08/2019 a 29/08/2019, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 30/08/2019 a 05/09/2019.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 06/09/2019 a 09/09/2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/09/2019 a 11/09/2019.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

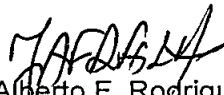
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Piracicaba, 26 de agosto de 2019.



José Alberto F. Rodrigues Filho
Diretor